CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 35/2021 que estima a receita e fixa a despesa do Município do Recife para o exercício de 2022. EMENDA MODIFICATIVA Nº 61 AO PLE Nº 35/2021

Art. 1° - Criar dentro do Projeto/Atividade 5905.08.241.1.222.2.991 – "APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, o valor de 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Tal dotação deverá ser aplicada visando à **Alfabetização Digital da Terceira Idade.**

Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na Dotação Orçamentária que segue: 2501.04.122.2.160.2.098 – EMENDAS PARLAMENTARES, da Secretaria de Governo e Participação Social.

JUSTIFICATIVA

No contexto atual em que estamos vivendo na pandemia do Covid-19, quanto ao uso de medidas restritivas, a internet passou a ser o território mais visitado pelo pessoal da terceira idade ativo no universo digital. E com esta faixa etária sendo um dos principais grupos de risco de contaminação, a utilização de tecnologias para as mais diversas tarefas torna-se ainda mais essencial. Seja para a atuação ainda no mercado de trabalho, com métodos de trabalho remoto ou para minimizar o distanciamento físico exigido hoje, o uso da internet passou a ser um meio para suprir a solidão. Tornou-se uma nova forma de distração, comunicação e aprendizagem para os idosos.

Entretanto, nem só de vantagens se apresenta esse meio para os idosos, uma enorme desvantagem incide sobre a sua vulnerabilidade nas redes sociais, que se dá pela fragilidade de lidar com este mundo novo e desconhecido, levando com que se tornem o alvo principal para golpes na internet, a inserção digital torna-se imprescindível aos idosos.

Estes são apenas alguns exemplos de como podemos facilitar a vida da população da terceira idade, tanto frente ao contexto atual, quanto para o futuro. Algumas tendências, tornam-se ainda mais fortes, entre elas, a ausência de contato físico e também de papéis. Novos hábitos surgiram depois da pandemia e a partir dessa virada de chave, precisarão ser incorporados e, portanto, a inclusão digital desse grupo mais vulnerável torna-se iminente.

Pelas considerações expostas, a aprovação desta Emenda Modificativa à proposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 35/2021, é a medida adequada a ser adotada para o presente Projeto, para que entre na execução das ações propostas para o exercício do ano de 2022 no Município do Recife.



Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2021.

FRED FERREIRA **Vereador - PSC**

